

Lei Municipal nº. 74

de
24 de dezembro de 1953.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Ministério da Agricultura, uma área de terras do Município, para complemento da quantidade de hectares suficientes à instalação do Posto Agro-Pecuário.

A Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Agricultura, uma área de terras necessária ao complemento da quantidade de hectares suficiente à instalação do Posto Agro-Pecuário neste Município.

Art.º 2.º - A referida área será desmembrada das terras devolutas existentes no perímetro estabelecido por Lei que regula a espécie de propriedade do Município.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ita-

Lei Municipal nº 62.

de
29 de outubro de 1953.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, mediante indenização de Cr. \$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) cem tanças de terras, desmembradas da fazenda "Cacitu", de propriedade do Sr. Antonio Fagundes de Souza, para instalação de um Posto Agro-Pecuário.

A Câmara de Vereadores do Município de Taboão da Serra deu fé e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, uma área de 100 (cem) tanças de terras, desmembradas da fazenda "Cacitu", de propriedade do Sr. Antonio Fagundes de Souza, indenizando o proprietário na importância de Trinta e cinco mil cruzeiros (Cr. \$ 35.000,00) cujo crédito, ora, se abre.

Art. 2.º) - Fica, também, autorizado, o Executivo a assinar título de débito de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a favor do proprietário.

Art. 3.º) - Revogam-se as disposições em